

## **ADOÇÃO: CONHECENDO AS EXPECTATIVAS E OS SENTIMENTOS DOS PAIS DO CORAÇÃO**

Silvana Terezinha Baumgarten  
Fernanda Busnello  
Dirce Teresinha Tatsch  
(Universidade de Passo Fundo – RS)

### **Resumo**

O estudo buscou conhecer as expectativas, os sentimentos e os preconceitos dos casais requerentes à adoção. Participaram desta pesquisa seis casais encaminhados pelo Juizado da Infância e Adolescência para acompanhamento do estágio de convivência num projeto de extensão de uma universidade do interior do Rio Grande do Sul, denominado Intervenções Psicossociais na Adoção. O instrumento utilizado foi a entrevista semidirigida. Os casais optaram pelo sexo e pela idade da criança; alguns mudaram o nome da criança em função do reconhecimento. A adoção tardia, a de irmãos e a inter-racial são envolvidas de preconceitos. As expectativas foram em relação à guarda provisória e os sentimentos que surgiram nos entrevistados foram de insegurança, ansiedade e medo do desconhecido e do passado da criança.

*Palavras-chave:* adoção; estágio de convivência; expectativas; preconceitos.

### **Abstract**

#### **Adoption: Knowing Parents's Heart Expectations and Feelings**

The study aimed to understand the couples applicants for adoption expectations, feelings and prejudices. Participated in this survey six couples forwarded by the Court of Childhood and Adolescence to receive monitoring on the stage of coexistence in an extension project of an university of Rio Grande do Sul, named (the project) Psychosocial Interventions in Adoption. The instrument used was the semistructured interview. Couples opted by child's sex and age; some have changed the name of the child due to the recognition. The late adoption, the adoption of brothers and interracial adoption are involved with prejudices. The expectations were regarding the temporary custody and feelings that emerged in interviewees were about insecurity, anxiety and fear of the unknown and about the child's past.

*Keywords:* adoption; stage of coexistence; expectations; prejudices.

A adoção ainda é um tema que desperta muito interesse nas pessoas, em especial nos casais que se habilitam para adotar. Ayres (2008) destaca que a adoção é entendida como um ato jurídico pelo qual se estabelece, independentemente da biologia ou da genética, o vínculo de filiação. Hoje, como nos lembraLadvocat (2008), o processo de adoção visa, em primeiro lugar, ao interesse da criança, bem como deve consolidar-se como a solução que melhor atenda aos interesses desta, isto é, o ambiente familiar saudável e o desejo legítimo para a adoção.

A adoção envolve a importância da família no desenvolvimento infantil, pois é junto à família que as questões sociais e afetivo-emocionais se estabilizam, criando-se os vínculos necessários que asseguram a formação do indivíduo (Souza e Miranda, 2007).

Nessa perspectiva, o objetivo central deste estudo é conhecer os sentimentos e os medos que envolvem os casais requerentes à adoção, suas percepções sobre a adoção tardia, a inter-racial e a de irmãos.

## **1Fundamentação Teórica**

### *1.1 Adoção*

Granato (2010) refere que a finalidade da adoção é oferecer um

ambiente familiar favorável ao desenvolvimento de uma criança, que, por algum motivo, ficou privada da sua família biológica; sendo assim, a adoção é a última fase para se preservar e resgatar a convivência familiar de uma criança ou de um adolescente.

Adotar é inserir uma criança numa família, de forma definitiva e com todos os vínculos próprios da filiação. A criança deve ser vista realmente como um filho que se decidiu ter. É um ato que se faz por vias da justiça pelo qual se criam relações semelhantes à filiação biológica, tornando o adotado um filho, com todos os direitos e deveres (Souza e Casanova, 2011, p. 14).

Segundo Nabinger (2010), adotar uma criança, tanto quanto parir, implica uma gestação, uma espera. Quando se pretende ter um filho, é imprescindível passar por acompanhamento técnico; na gestação natural, faz-se o pré-natal, e, na adoção, a habilitação e o acompanhamento do estágio de convivência.

### *1.2 Adoção no Brasil e a Lei da Adoção*

Souza e Miranda (2007) lembram que, no Brasil colonial, a proteção às crianças abandonadas era caritativa, e, durante o Império, surgem as Rodas dos Expostos e as Casas de Recolhimento. Continuam dizendo as autoras que até o século XIX, casais sem filhos iam até essas

rodas no intuito de conseguir uma criança, pois não havia nada que regulamentasse essa ação.

Em 1927, foi editado o primeiro Código de Menores do Brasil, que, de acordo com Costa (2004), pouco contribuiu para o aumento das adoções, pois só deu ênfase à institucionalização como forma de proteção à criança e os orfanatos passaram a ser procurados com o intuito de se conseguir crianças para serem utilizadas como “serviçais”.

Costa (2004) coloca que em 08 de maio de 1957 foi promulgada a lei nº 3.133/57, a qual trouxe algumas modificações importantes, como a idade mínima para a adoção, que passou a ser de 30 anos, e a diferença de idade entre adotante e adotado, que passou a ser de 16 anos. Além disso, esse regramento legal determinou que os casados só poderiam adotar após cinco anos de casados, tendo ou não filhos legítimos.

No Brasil, podemos verificar que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) encaminha a questão da adoção privilegiando os interesses da criança. É ela, a criança, que necessita ter garantido seu direito à convivência familiar (Joppert e Fontoura, 2007).

Passou a vigorar no Brasil, desde 29 de agosto de 2008, o Cadastro Nacional de Adoção (CNA), regulamentado por

meio da resolução de 54 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Supremo Tribunal Federal (STF). E tem por objetivo agilizar os processos de adoção por meio do mapeamento de informações unificadas usando a internet como forma de acesso às informações e de intercomunicação entre as três mil varas da infância e juventude instaladas por todo o território nacional (Camargo, 2012).

Atualmente, a adoção é regida pela lei nº 12.010, de 03 de agosto de 2009, que dispõe sobre o aperfeiçoamento da sistemática prevista para a garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes.

Alguns aspectos relevantes da Lei da Adoção são (Brasil, 2009):

- estabelece uma preparação psicológica, para esclarecer sobre o significado da adoção e promover a adoção de crianças e adolescentes que não são normalmente preferidas (mais velhas, com problemas de saúde, indígenas, negras, pardas e amarelas);
- aborda o conceito de família extensa (ou ampliada), dispondo que deve esgotar as tentativas de a criança ou o adolescente ser adotada/o por parentes próximos com os quais convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade;
- estabelece a idade mínima de 18 anos para adotar, independente do estado civil,

contudo, em se tratando de adoção conjunta (por casal), é necessário que ambos sejam casados ou mantenham união estável;

- se o adotado tiver mais de 12 anos, a adoção dependerá de sua concordância, manifestada em audiência;

- propõe a não separação de irmãos, os quais devem ser adotados pela mesma família;

- determina que a gestante que queira entregar seu filho (nascituro) à adoção terá assistência psicológica e jurídica do Estado, devendo ser encaminhada à Justiça da Infância e Juventude.

- determina que crianças e adolescentes que estão em abrigos (acolhimento institucional) deverão ter sua situação reavaliada de seis em seis meses, e o prazo máximo de permanência no abrigo de dois anos, salvo exceções (Brasil, 2009).

### *1.3 Adoção tardia*

A adoção é considerada tardia quando a criança a ser adotada tiver mais de dois anos. Tais crianças foram abandonadas tardiamente pelas mães, que, por circunstâncias pessoais ou socioeconômicas, não puderam continuar se encarregando delas; ou foram retiradas dos pais pelo Poder Judiciário, que os julgou incapazes de mantê-las em seu pátrio poder (Vargas, 1998).

Para Barbosa (2006), tardio é um termo utilizado para designar a adoção de crianças que já conseguem se perceber diferenciado do outro e do mundo, a criança que não é mais um bebê e que tem certa independência do adulto para a satisfação das suas necessidades básicas.

Segundo pesquisas de Weber (2009), a adoção tardia ocorre apenas para 14,7% de crianças maiores de dois anos. Souza e Casanova (2011) referem que muitos casais preferem adotar bebês, para que possam vivenciar e acompanhar as fases iniciais de seu desenvolvimento, pois acreditam que a criança mais crescida já possui determinados hábitos e temem não saber como agir para adequá-la aos seus padrões educativos.

Talvez a maior dificuldade na adoção de uma criança que não seja um bebê é lidar com a história anterior que geralmente é repleta de rejeição, dor e solidão (Weber, 2011). No entanto, Weber (2011) aponta que as adoções denominadas tardias têm mostrado a impressionante capacidade de resiliência do ser humano em enfrentar dificuldades e de recriar uma nova história de vida para uma criança.

Entre esses aspectos, na adoção tardia está presente um período maior de convivência da criança ou do adolescente com a família biológica, na qual provavelmente sofreu agressões, rompimento de vínculos, abandono,

negligência, o que levou à destituição do poder da família. Nesse processo, a criança deve estar há algum tempo em acolhimento (Joppert e Fontoura, 2007).

Em consequência disso, Weber (2009) destaca que a principal diferença da adoção tardia é que a criança já tem um passado, e geralmente, é um passado que contém cicatrizes.

#### *1.4 Adoção de irmãos*

A adoção de irmãos é outra forma de adotar, que envolve duas ou mais crianças simultaneamente. Segundo Souza e Casanova (2011), as crianças podem ter idades diferentes, e, assim, cada uma necessita de atenção peculiar, exigindo mais desempenho dos pais.

Weber (2011) salienta que a adoção de irmãos tem se mostrado positiva no sentido de que um tem ao outro para vivenciar a perda inicial, minimizando, assim, o trauma decorrente dessa perda. Também podem se unir ainda mais, como uma forma de compensar a perda da família de origem ou de esquecer os maus tratos ou as negligências possivelmente sofridas.

#### *1.5. Adoção inter-racial*

Camargo (2012) refere que a adoção inter-racial é uma adoção na qual a criança adotada é de raça diferente dos adotantes. Acrescenta ainda que a adoção inter-racial é caracterizada quando há uma aparente diferença entre as características fisionômicas da criança adotada e dos adotantes, principalmente em relação ao tom de pele.

Vivemos no país considerado o mais miscigenado do mundo, no qual pelo menos metade da população é considerada parda ou negra e, mesmo assim, esse tipo de adoção ainda causa estranhamento (Weber, 2011, p. 109).

Weber (2011), sobre pesquisas científicas cujo foco é voltado para o ponto de vista da adoção de uma criança de cor de pele diferente daquela dos pais, conclui que a cor não implica maiores dificuldades de adaptação ou diferenças em relação à dinâmica familiar.

Vargas (2001) entende que há muita frequência de pessoas que desejam bebês de pele clara, o que é justificado tão somente pelo desejo de evitar maior sofrimento para a criança pelo preconceito racial. Não há dúvida de que existe o sofrimento da criança ante o preconceito racial e isso certamente seria minimizado pelo vínculo parental construído, pela segurança ao pertencer a uma família que a ame além das diferenças. Por outro lado, a

família poderia estar se orgulhando disso, da possibilidade de amar um filho e senti-lo belo, mesmo que não veja nele a sua imagem e semelhança (Vargas, 2001).

## 2 Metodologia

Foram realizadas entrevistas semidirigidas com seis casais adotantes, em uma clínica escola de uma universidade do interior do Rio Grande do Sul, com duração aproximada de 50 minutos cada, durante o acompanhamento do estágio de convivência. Os casais assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, aceitando, assim, sua participação na pesquisa (aprovação pelo Comitê de Ética da universidade envolvida, protocolo 253.653 de 2013).

As questões da entrevista foram relativas aos dados sociodemográficos, como idade e sexo das crianças adotadas, troca do nome de origem da criança, a opinião sobre três formas de adoção, a tardia, a de irmãos e a inter-racial e as expectativas, os sentimentos e os medos dos casais adotantes sobre a adoção.

## 3 Análise e Interpretação dos Dados

### 3.1 Sexo e idade da criança adotada

Observou-se que as escolhas quanto à idade e ao sexo da criança a ser adotada

são feitas com base nos desejos dos futuros pais. Cinco casais adotaram bebês, sendo três meninas e dois meninos. Um dos casais adotou uma menina de seis anos, em um processo de adoção dirigida.

Os casais optaram pelo sexo e pela idade da criança, diferentemente de uma gravidez biológica. Isso demonstra o quanto a adoção ainda é vista como uma possibilidade de escolha e sugere que os casais podem escolher a criança que desejam, uma criança para satisfazer uma necessidade ou desejo de um casal e não o que entende a lei da adoção: encontrar uma família para uma criança que dela necessita.

Na fala dos casais se pode notar que a grande parte, salvo os casais 2 e 3, tinha a preferência pela adoção de bebês, pois estes desejavam viver a maternidade e a paternidade desde os primeiros dias de vida da criança. Pode-se observar este desejo na fala do casal 4: “*Queríamos bebê, para poder pegar no colo, trocar as fraldas, acompanhar os primeiros passos, o primeiro sorriso*”.

Os casais que de alguma maneira foram privados de terem filhos biológicos sentem a necessidade de acompanhar o desenvolvimento da criança. Grande parte dos casais que não pode ter filhos biológicos acredita que adotar um bebê é mais fácil e justificam tal percepção em razão de que julgam que os bebês não

trazem marcas e lembranças de sua vida antes da adoção.

Outro fator existente é o desejo por crianças do sexo feminino manifestado pelos casais 3 e 5, o que novamente remete à reflexão sobre as escolhas que os casais podem fazer ao se cadastrarem para a adoção. Importante registrar, nesse contexto, é o fato de que meninas brancas são as preferidas nos pedidos.

A escolha da idade traz junto um preconceito com a história de crianças mais velhas. Os pais querem vivenciar os primeiros momentos dos filhos e desejam não ter que conviver com uma história pregressa, pois sentem medo, no entanto, é importante salientar que é com o convívio, com o afeto e com exemplos que a criança vai se constituindo.

Alguns casais demonstram a necessidade de querer moldar a criança do jeito deles, quando dizem: *“Queremos que adquira a personalidade e as características da nossa família”* (Casal 1); *“Queremos que tenha o nosso jeito e a nossa educação”* (Casal 4); *“Queremos moldar as questões dos valores”* (Casal 6).

Verificou-se uma única adoção de criança com mais idade, que se denomina como adoção tardia, realizada pelo casal 2. Digno de nota é o fato de que essa adoção se deu a partir do apaixonamento que este casal teve quando viu essa criança de 6

anos em uma visita a um abrigo. Esse afeto é revelado na fala do casal 2: *“Se soubéssemos que era tão bom, teríamos adotado antes”*.

Essa fala mostra que a adoção tardia nem sempre traz problemas como as pessoas geralmente pensam. Se mais casais pudessem ter a oportunidade de conhecer as crianças que estão disponíveis para a adoção, talvez ocorressem mais adoções tardias. No entanto, nesse contexto, há que se levar em conta a dificuldade de esse processo acontecer, pois nem todas as crianças abrigadas estão disponíveis para adoção.

### 3.2 Troca do nome de origem da criança

Dois casais não mudaram o nome da criança, dois mudaram em partes, trocando o segundo nome ou acrescentando um segundo nome, e os outros dois mudaram o nome dos filhos.

Os casais que não mudaram o nome da criança relatam que: *“Ela já atendia por este nome, pensamos que seria ruim mudar”* (Casal 1); *“É o nome dela, a história, não queríamos que quando ela crescesse nos julgasse por ter mudado algo da história dela”* (Casal 3).

O nome identifica as pessoas, por trás dele há uma história, houve desejos, é a origem e história da criança sendo

preservada, com base na qual o adotado saberá que teve alguém que o desejou, mas que, por motivos maiores, não pode ficar para cuidar e/ou teve o singelo ato de entrega-lo para a adoção.

Os casais que optaram por trocar o nome em partes alegam a insegurança da possibilidade de reconhecimento pela família de origem, como relata o casal 5: *“Achamos perigoso e também gostaríamos de homenagear um familiar”*. A insegurança e o desejo andam juntos em relação ao nome da criança, como o desejo de homenagear familiares que de alguma forma foram importantes para os casais.

Os casais que trocaram o nome da criança disseram: *“Era um nome difícil”* (Casal 4); *“Trocamos porque ela não atendia pelo nome e também tínhamos o desejo de outro”* (Casal 5). Sabe-se que nomes difíceis são mais fáceis de serem reconhecidos, por isso os casais preferem trocar, pois ressurgem a insegurança decorrente de a família biológica descobrir a localização da criança.

É importante salientar que a troca do nome pode ser feita, mas deve-se levar em consideração se a criança já atende pelo nome e se reconhece como sendo ela ao ouvi-lo, pois a mudança pode se tornar uma interferência em sua identidade. Caso a criança seja um adolescente e quiser, por vontade própria, a troca do nome, isso pode ser feito, mas valem boas conversas

com a criança ou o adolescente para saber quais são as verdadeiras razões para essa troca. É importante lembrar que trocar de nome não apaga o passado.

### 3.3 Adoção tardia

A maioria dos casais não consegue se imaginar adotando uma criança com mais de dois anos de idade. Isso fica evidenciado nos comentários: *“Não temos preconceito sobre a adoção tardia, mas não nos imaginamos pais de uma criança maior”* (Casal 1); *“Achamos ótimo quem faz a adoção tardia, mas não teríamos coragem de adotar uma criança maior”* (Casal 5).

A adoção tardia contempla um grande grupo de crianças e adolescentes, mas a sua prática é pouca, lembrando que ela também é possível e prevista por lei, mas as pessoas acreditam fortemente na dificuldade de adaptação, como saliente o casal 5: *“A adaptação não é tão fácil quanto a de um bebê.”*

A cultura da adoção ainda privilegia os bebês, como podemos ver nas falas a seguir: *“Achamos difícil de lidar com uma criança maior”* (Casal 1); *“É complicado com criança maior”* (Casal 4); *“Não teríamos coragem em adotar maior”* (Casal 5); *“Ela teria dificuldade de se adaptar”* (Casal 6).

Outro fator existente na pesquisa com os casais é a insegurança marcada pela triste lembrança de abandono e rejeição que a criança pode ter vivenciado, como demonstram as falas: “*Temos insegurança em saber lidar com tudo o que já viveu*” (Casal 5); “*A adoção é complicada em função das histórias e traumas*” (Casal 4).

O casal 3 trouxe a falta de espaço físico na casa como impedimento para a adoção tardia, não se pode deixar de pensar nas condições socioeconômicas que estão envolvidas na adoção, cada casal possui sua estrutura. Também pode-se pensar que tanto na adoção como na gestação biológica haverá um encontro com o desconhecido.

Por outro lado, o casal 2, que realizou uma adoção tardia, relata: “*Hoje percebemos os benefícios da adoção tardia, estamos encantados, vivendo cada momento*”. Essa mãe adotiva fala que precisam vivenciar cada momento com a criança, pois ela está iniciando a fase escolar e eles estão revivendo e ensinando para a filha muitas atividades com as quais eles não estavam acostumados,. A entrevistada ainda relata que a paciência e o afeto são essenciais, pois muitas vezes esquecem que a criança veio de outro ambiente familiar e pensam que ela já sabe

algumas coisas. Tanto para o casal, como para a criança, tudo é novo.

No caso de adoções tardias, é essencial que a nova família seja progressivamente paciente. As famílias que realizam adoções tardias não estão fadadas ao insucesso, mas sim, estão ousando quebrar um paradigma e trabalhando em função da desconstrução dos mitos e preconceitos.

### 3.4 Adoção de irmãos

Os casais entrevistados contam que não veem problemas na adoção de irmãos, mas que a condição financeira é um fator que limita ou impede essa escolha. Sabe-se que o dinheiro é importante para sustentar uma família e que os pais querem proporcionar o melhor para os filhos, uma educação, um lazer e assim com mais de uma criança a situação fica mais complicada, como relatam os casais: “*Não pretendemos adotar irmãos, em função da nossa condição financeira*” (Casal 1); “*Adotaríamos se tivéssemos espaço*” (Casal 3).

Tanto a preparação física quanto a psicológica devem existir, pois os futuros pais sonham e desejam esses novos filhos, logo, precisam organizar seus lugares no espaço físico onde moram, bem como precisam organizar suas vidas em questão

de trabalho, horários de escola, alimentação e tudo o que envolve a criação e a educação de crianças, como diz o casal 2: *“Não pensamos, mas achamos que deve ter uma preparação”*. O medo também se faz presente na adoção de irmãos, como relata o casal 3: *“Adotaríamos, mas vemos que as pessoas têm medo dessa adoção”*.

Como se observa na fala acima, os casais têm medo quanto à história de vida de uma criança. Esse medo aumenta quando há mais histórias juntas, pois é necessário considerar que os irmãos evoluem cada um de uma maneira, com progressos e retrocessos, e cada um terá sua forma de absorver as regras e os valores familiares que estão sendo constituídos.

O casal 4 salienta: *“Gostaríamos de adotar irmãos se as idades fossem parecidas”*. Essa fala remete a pensar que esse casal acredita que, com idades próximas, seria mais fácil de cuidar e educar as crianças, podendo pensar que podem educar todas da mesma maneira e no mesmo tempo.

Outros dois casais comentaram sobre a pretensão de adotar mais de uma criança, mas esse desejo não se realizou, sendo assim, não se pode deixar de pensar que os casais que pensam nessa adoção devem ter consciência de que tudo será em dobro, triplo ou mais, pois as crianças podem ter idades diferentes e cada uma

necessitará de atenção, exigindo mais desempenho e compreensão dos pais, pois elas vão demonstrar de formas diferentes o mesmo desejo, que é encontrar amor e segurança.

A adoção de irmãos é também um desafio, mas que traz suas vantagens, pois, como as crianças estavam institucionalizadas juntas, estão familiarizadas entre si, podem se apoiar e se sentirem mais seguros. Normalmente, os irmãos ficaram institucionalizados juntos e, dessa forma, um deles pode ter assumido o papel de cuidador e de autoridade.

A adoção de irmãos tem que ser praticada pela importância do vínculo fraterno, pois haverá prejuízos se eles se romperem, pois normalmente em um grupo de irmãos o escolhido é o mais novo, o mais bonito, o mais saudável, deixando para trás os outros e gerando sentimento de culpa e saudade. Por isso se dispõe da lei para que isso não aconteça, pois a criança não pode ser privada da sua referência de identificação que pode ser somente um irmão.

Desse modo, compreende-se que esse tipo de adoção é complexo, pois envolve também adoção tardia, assim, exigindo reflexão e preparação para a demanda da construção de novos vínculos.

### 3.5 Adoção inter-racial

A adoção inter-racial é vista como diferente e assim causa estranhamento nas pessoas, pois se vive em uma sociedade em que a cor e a raça das pessoas são importantes.

Nessa questão, se percebeu o quanto o preconceito está presente nos casais e também o quão querem um filho para satisfazer suas necessidades, pois os pais que realmente desejam um filho não se importam com a cor, a idade e o sexo deste.

O casal entrevistado 1 inicia comentando que *“Não teríamos coragem para tomar uma decisão”*. Deve-se ter coragem para um ato tão bonito, mas que também envolve coragem em sustentá-lo, pois a criança negra adotada por uma família de brancos, por exemplo, deve sentir-se e ser sentida como um membro da família, para se formar uma nova realidade de significados e uma família multirracial. As pessoas precisam abrir-se ao diferente, ao novo, demandando coragem e amor.

O casal 2 ainda salienta: *“Deveria ser realizada uma preparação”*. A preparação deve existir antes e durante a adoção, seria para um novo desafio que o casal irá iniciar, pois é ele que deve fortalecer a autoestima da criança e ampará-la com recursos para manejar os confrontos e conflitos cotidianos que poderão surgir. Sendo negra, uma criança

já costuma ser discriminada, sendo negra e adotada, a situação pode ser pior, pois as pessoas demonstram dificuldade com o que é diferente. Assim, o casal 1 diz: *“Tememos em relação aos preconceitos que pairam sobre o assunto”*.

Um dos papéis dos futuros pais de coração é acreditar que, independentemente da cor do filho, ele foi desejado e será amado incondicionalmente. As pessoas que adotam podem modificar o preconceito que paira sobre a adoção, mostrando que todas as crianças têm direito de ter um lar e uma família que proporcione uma vida digna a elas.

O casal 1 relata: *“Optamos pela cor branca para não ficar escancarado que foi realizada uma adoção”*. Pode-se observar o medo que os pais têm quanto às pessoas verem que o filho é adotado. Esse medo pode estar relacionado ao casal que por alguma forma não pode ter filho biológico e não quer que os outros saibam ou pensem a respeito. Os pais procuram se proteger de perguntas indelicadas que as pessoas possam vir a fazer, assim, querem uma criança parecida consigo, talvez para provar que são pais.

Ainda no que concerne ao desejo de semelhança, o casal 4 comenta: *“Gostaríamos que a criança fosse parecida com nós”*, reafirmando que a cor

da pele assume grande parte da escolha na hora da adoção.

Por fim, o casal 3 registra que “*A cor não importa, queremos um filho*”. Aqui se nota que a cor e o aspecto não mudam a vontade de serem pais, pois não é a cor que determina o sucesso ou o fracasso da adoção. O casal 6 afirma: “*Não haveria problema se tivéssemos feito uma adoção inter-racial, é a sociedade que fica procurando por semelhanças, ainda existe muito racismo, preconceito.*”

### 3.6 Expectativas, sentimentos e medos

Para os casais entrevistados, as expectativas são em relação à guarda provisória, em como o filho vai entender a adoção e se a criança irá criar vínculos com eles e com a família extensiva.

Assim se expressam os casais: “*A maior expectativa é quanto à saída da guarda provisória*” (Casal 1); “*A guarda provisória é o que nos deixa na expectativa*” (Casal 2); “*Vamos ensinar tudo o que é bom, mas será que ele vai entender?*” (Casal 4). É importante refletir com os casais sobre essas expectativas, uma vez que, às vezes, o processo de adoção pode demorar.

Já em relação aos sentimentos, os casais relataram que os principais são insegurança, ansiedade e receio perante a adoção: “*Temos insegurança em relação a*

*quase tudo*” (Casal 1); “*Estamos ansiosos para a adoção*” (Casal 2); “*Temos receio frente às informações que a criança trará*” (Casal 5).

Os pais adotivos apresentam certa insegurança em exercer a paternidade, eles têm medo de falhar como pais, são inseguros em relação ao agir com a criança e também pensam que a criança pode não gostar deles e pode rejeitá-los.

Tudo o que se desconhece gera ansiedade, assim como a adoção, em especial sobre a história de vida da criança, a qual os pais normalmente desconhecem. No entanto, há que se considerar que muitas vezes nem mesmo os filhos biológicos conhecem a história de seu nascimento, os desejos que antecederam a ele, bem como a genealogia e a história dos antepassados. É por isso que os genitores geram e os pais criam, educam e amam.

Com a chegada da criança, há alterações na dinâmica familiar. Frequentemente, os pais se questionam sobre seu desempenho, sobre a educação e a formação que estão dando a seus filhos. Quando os pais adotantes não se sentem integralmente pais, intensificam-se essas questões, que podem fragilizar o relacionamento entre eles e o filho. Por isso, só se é mãe no exercício e pai na ação.

Os futuros pais têm que ter abertura para compreender e aceitar a história

anterior da criança, tudo aquilo que ela viveu antes da adoção, reconhecendo essa experiência, valorizando os diferentes aspectos constitutivos de sua personalidade, de suas características físicas, tornando-a autora de uma nova história em sua nova família, ajudando-a a aperceber as imensas possibilidades de superação nos relacionamentos humanos.

Os casais também relataram receio quanto a doenças que a criança poderá ter: *“Temos receio que ela tenha alguma doença”* (Casal 5). O receio contra doenças é muito grande, mas se pode pensar que a hereditariedade pode também surpreender com o aparecimento de um mal qualquer tanto no filho adotivo, como no biológico.

Um dos casais entrevistados demonstrou insegurança também no que concerne às escolhas do filho em relação à história de vida dos genitores: *“Não vai usar drogas, nada disso, vamos criar diferente do que era a mãe”* (Casal 4). Parece que se a criança apresentar qualquer comportamento que para os pais for julgado diferente, esse terá raízes na herança genética, o que não é verdade.

Os casais relataram o medo de que a mãe biológica apareça e queira o filho de volta ou que os familiares biológicos da criança queiram conhecê-la e conviver com ela. Há que se considerar, contudo, que se

realizada por intermédio da Justiça, a adoção é irrevogável e a mãe biológica não poderá saber onde está o filho.

Nesse sentido, o medo é do desconhecido, do passado biológico do filho adotado. É comum os futuros pais adotivos alimentarem a fantasia de que seus filhos adotados, movidos pelo desejo de conhecer os pais biológicos e impulsionados pela força dos laços de sangue, os abandonem e partam em busca de seus genitores.

Considerando que a família se forma a partir de laços afetivos, a questão genética não é o fundamento de tal constituição. A criança não será uma repetição de seus progenitores. Os laços genéticos não garantem harmonia e felicidade, a convivência é que construirá o dia a dia.

É preciso pontuar que na sociedade existe um grande culto aos laços de sangue. A ligação hereditária é um pressuposto indiscutível que dita as normas de valorização e continuidade familiar, por isso são comuns questionamentos sobre a conveniência ou não de incluir uma pessoa estranha na condição de filho. Assim, se reafirma que as relações familiares não são garantidas pelos laços biológicos.

A exemplo do que ocorre no parto, a criança adotada é trazida, é gestada. Ela nasce, apenas a entrada na família é

diferente, é pela porta da casa. A finalidade da adoção é efetuar uma substituição completa da família biológica pela adotiva.

Ao concluir a análise de todas as questões, se observa que diante de tudo o que foi exposto pelos casais, a adoção é um tema envolvido por muitos mitos e preconceitos. Muitos são os preconceitos e os estereótipos que permeiam a ideia da adoção em nossa sociedade. No Brasil, cultua-se um forte sentimento que prioriza e valoriza em demasia os laços de sangue. Os primeiros a vencerem os preconceitos individuais e sociais são os requerentes à adoção, possibilitando à família um espaço de construção de valores.

### **Considerações Finais**

A adoção é uma manifestação de afeto profundo, é amar uma criança não gerada, reconhecendo nela as marcas da dedicação dos pais e não da genética. Assim, é uma questão social que, apesar de ter avançado, ainda demanda que muito seja feito. A adoção não é somente um ato, mas sim um investimento realizado com uma grande capacidade de acolhimento.

Na adoção, a criança passa a ter um sentimento de pertencimento com os novos pais, pois são pessoas que vão passar a apoiá-la, acolhê-la e oferecer-lhe afeto. Adotar é doar o tempo, doar o espaço, é pensar em um ser tão indefeso antes de

pensar em si próprio, é uma sucessão de atitudes solidárias, amorosas e infinitas.

Entende-se que a adoção gera muitos mitos e preconceitos, por isso se destaca a importante responsabilidade de a adoção ser uma forma de resgatar a criança, para ela poder viver em uma família, ser amada e cuidada de forma adequada. Também dever-se-ia refletir sobre a possibilidade de não adotar apenas bebês parecidos com os pais adotivos, mas também crianças e adolescentes, os quais, a cada dia, veem mais distante a possibilidade de ser inseridos em um seio familiar.

É importante perceber, contudo, que está surgindo uma nova cultura de adoção, que busca famílias para crianças, e não crianças para famílias, tendo, assim, um novo projeto de família, de maternidade e paternidade, atribuindo novos sentidos ao ser pai e mãe, distinto do tradicional modelo associado aos laços sanguíneos.

A família – seja ela biológica ou adotiva – é a base da formação de todo ser humano, é ela que faz com que seu caráter, seus desejos profissionais, sua religião e seus gostos sejam definidos. Assim, a criança deve ser adotada por um desejo de amor e de filiação.

Os casais requerentes que serão os futuros pais do coração devem estar conscientes que passarão por

desaprovações e críticas sociais, por sentimento de culpa, fantasias, entre outros. É importante que se reflita que existe um processo, um desafio permanente e uma necessidade constante de reflexão sobre o tema.

É preciso trabalhar os mitos e os preconceitos da adoção, sendo fundamental para a elaboração dos sentimentos e receios. Acredita-se que para mudarem-se os preconceitos o melhor caminho é identificá-los e poder falar, informar e prevenir para se constituir uma adoção

impregnada de amor e afeto. O preconceito existe, consciente ou não, e é tão forte que se cruza com o discurso e com as ações de pais adotivos.

Nesse contexto, se faz imprescindível informar, orientar, avaliar e apoiar, sendo essas as principais atribuições da adoção e, nesse sentido, o psicólogo deve ser um facilitador das expressões mais profundas, dos medos e expectativas em uma orientação essencialmente de escuta compreensiva e orientadora.

### Referências

Ayres, L. S. M.(2008). *Adoção: de menor a criança, de criança a filho*. Curitiba: Juruá.

Barbosa, L.E.P. (2006). *Adoção tardia – Mitos e realidade*. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Psicologia Jurídica) – Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro. Disponível em:  
<<http://www.avm.edu.br/monopdf/27/LUCIA%20ELIANE%20PIMENTEL%20BARBOSA.pdf>>. Acessado em 11 abr. 2014.

Brasil. Lei 12010, de 3 de agosto de 2009. Dispõe sobre adoção; altera as Leis 8069/90 e 8560/92 e dá outras providências.

Brasil. Lei 8069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente

Camargo, M. L. (2012). *Adoção – Vivências de parentalidade e filiação de adultos adotados*. Curitiba: Juruá.

Costa, T.M.M.L. (2004). Adoção por pares homoafetivos: uma abordagem jurídica e psicológica. *Revista Eletrônica de Direito Dr. Romeu Vianna*, 1, Nov. Acesso em [www.viannajr.edu.br/revista/dir/doc/art\\_10005.pdf](http://www.viannajr.edu.br/revista/dir/doc/art_10005.pdf). Acessado em 21 mar. 2014.

Granato, E. F. R. (2010). *Adoção – Doutrina e prática – Com comentário à nova lei da adoção – Lei 12.010/09*. Curitiba: Juruá.

Joppert, D. M. R. & Fontoura, T. (2007). *Psicologia Jurídica: temas de aplicação*. Curitiba: Juruá.

Ladvocat, C. (2008). Famílias com filhos adotivos. In: Osorio, L. C.; Valle, M. E. *Manual de terapia familiar*. Artmed. p. 297 – 311.

Ladvocat, C. *Mitos e segredos sobre a origem da criança na família adotiva*. Rio de Janeiro: Booklink, 2002.

Nabinger, S. *Adoção: O encontro de duas histórias*. Santo Ângelo: FURI, 2010.

Souza, H. P. DE. *Adoção tardia – Devolução ou desistência de um filho? A necessária preparação para adoção*. Curitiba: Juruá, 2012.

Souza, H. P. de & Casanova, R. P. DE S. *Adoção: o amor faz o mundo girar mais rápido*. Curitiba: Juruá, 2011.

Souza, R. P. & Miranda, V. R. Adoção: Considerações histórico-sociais, psicológicas e jurídicas. In: Carvalho, M. N. & Miranda, V. R. *Psicologia jurídica: temas de aplicação*. Curitiba: Juruá, 2007. p. 79 – 91.

Vargas, M. M. *Adoção tardia – Da família sonhada a família possível*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998.

Vargas, M. M. In: *CeCIF (Org.) 101 Perguntas e respostas sobre adoção*. São Paulo, 2001.

Weber, L. N. D. *Adote com carinho* – Um manual sobre aspectos essenciais da adoção.

Curitiba: Juruá, 2009.

Weber, L. N. D. *Aspectos psicológicos da adoção*. 2ª ed. (ano 2003), 8ª reimpr. Curitiba:

Juruá, 2011.

Weber, L. N. D. (2009) *Laços de Ternura*. Pesquisas e história de adoção. 3ª ed. (ano 2004),

5ª reimpr. Curitiba: Juruá.

**As autoras:**

**Silvana Terezinha Baumgarten** é Professora Titular III do Curso de Psicologia da Universidade de Passo Fundo, Doutora em Psicologia pela Universidade de Brasília, e.mail: silbpsico@gmail.com

**Fernanda Busnello** é Psicóloga formada pela Universidade de Passo Fundo, e.mail: fernandabusnello@hotmail.com

**Dirce Teresinha Tatsch** é Professora Titular III do Curso de Psicologia da Universidade de Passo Fundo, Mestra em Psicologia do Desenvolvimento pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e. mail: dirce@upf.br